

LEI Nº 1468/03

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O CLUBE DE MÃES DE PERITIBA"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI , Prefeito Municipal de Peritiba. Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com o CLUBE DE MÃES DE PERITIBA- Sede, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades da entidade.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orcamentária:

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0101 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0121.2.006 - Atenção aos Clubes de Mães

3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.00.00 - Transf. A Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 26 de novembro de 2003.

JOARES ALMERTO PELLICIOLI

Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

GILBERTO LUIZ BALLEGRAVE

Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social

